



COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424
EMC 1263/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1263/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 18.a.4 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 18.a.4. Acrescenta-se a **Estratégia 18.a.4 do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 18.a.4. Reestruturar o volume de recursos públicos aplicados no setor privado da educação infantil, construindo travas e prazos para que os convênios para matrículas em creches seja paulatinamente diminuído, reduzindo-os, gradativamente, de modo que no quinto ano de sua vigência representem 50% do que são hoje e ao final do decênio, estejam zeradas.”



* C D 2 2 5 9 9 4 7 1 2 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de fortalecer a ampliação do atendimento de educação infantil em creches de estabelecimentos públicos, de modo a minimizar os conveniamentos, em consonância com a Meta 18.a; esta proposição apoia-se nas estratégias 1.14 (item 1107) e 1.15 (item 1108) do Documento Final da CONAE-PNE2024/2034, em diálogo com as efetivações das metas 1.a, 1.b e 1.c deste PNE.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424
EMC 1263/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1263/2025

